



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### APRESENTAÇÃO

Este edital visa premiar até 18 propostas de artistas no segmento das artes visuais – notadamente nas áreas da Pintura, Desenho, Escultura, Fotografia, Gravura, Instalação, Web-Arte e similares, com propostas de exposições virtuais ou presenciais, além de subsídios para aquisição de material de trabalho. Serão destinados prêmios individuais nos valores de R\$ 3 Mil, R\$ 1,5 Mil e R\$ 750,00, conforme cada módulo, o que perfaz um valor de até R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

### EDITAL SECULT PMG Nº 07/2020 PRÊMIO “ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS”

A Prefeitura Municipal de Guarabira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de Artistas Visuais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS, **destinado a premiar propostas de exposições virtuais e presenciais e, também, a oferecer subsídios financeiros para aquisição de material de trabalho.**

#### 01. DO PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS

**01.01.** Este edital é denominado de PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS numa homenagem póstuma a ANGEL ANTÔNIO FELIZZOLA, conhecido artisticamente como **Angel Valdez**, artista argentino que foi radicado em Guarabira desde o ano de 2001, tendo prestado importantes serviços ao município como artista plástico, professor de artes e diretor da Galeria de Artes Antônio Sobreira.

**01.02.** O PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS prevê a seleção de 18 propostas de artistas das Artes Visuais distribuídas nos 03 (TRÊS) módulos seguintes:

- **MÓDULO 01:** Dois prêmios em valores individuais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para exposições **presenciais** a se realizarem após o período de Distanciamento Social provocado pela pandemia da Covid-19;
- **MÓDULO 02:** Seis prêmios em valores individuais de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para exposições **virtuais** durante o período de Distanciamento Social provocado pela pandemia da Covid-19;
- **MÓDULO 03:** Dez prêmios no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para subsidiar artistas na aquisição de material de trabalho artístico.

## **02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**02.03.** Poderão se inscrever artistas visuais com trabalhos em Pintura, Desenho, Escultura, Fotografia, Gravura, Instalação, Web-Arte e similares, inscrevendo sua proposta em apenas um dos módulos mencionados no Item 02 deste edital.

**02.04.** A inscrição no PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS é exclusiva para artistas naturais ou residentes no município de Guarabira-PB, com a devida comprovação de endereço.

**02.05.** Para as inscrições nos Módulos 01 e 02, os proponentes poderão apresentar propostas para exposições Individuais ou Coletivas, mas o valor do prêmio será o mesmo e deverá ser pago em nome da pessoa responsável pela inscrição.

**02.05.** Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas (Módulos 01 ou 02), deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no Formulário de Inscrição.

**02.06.** Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas (Módulos 01 ou 02), deverão concordar com o Termo de Compromisso e de sua responsabilidade em relação aos demais artistas envolvidos na proposta.

**02.07.** Para as inscrições no Módulo 03 (subsídio para aquisição de material de trabalho), só serão aceitas propostas individuais.

**02.08.** Para as inscrições nos módulos 01 e 02, os proponentes deverão anexar um só documento em PDF, simplificado, contendo imagens sequenciais da(s) obra(s) para exposição, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s), ou até mesmo rascunhos de obras ainda não concluídas, com legendas descritivas do seu conceito.

**02.09.** As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira.

**02.10.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do(a) artista)
- b) – Nome artístico
- c) – CPF
- d) – Gênero
- e) – Data de Nascimento
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Cidade natal
- h) – Comprovante de residência
- i) – Breve currículo artístico
- j) – Anexos curriculares
- k) – Módulo de Inscrição
- l) – Área de atuação
- m) – Título do projeto de exposição
- n) – Participante(s)
- o) – Descrição sobre o projeto
- p) – Descrição sobre o espaço de realização
- q) – Previsão de realização
- r) – Anexo da obra
- s) – Proposta de contrapartida
- t) – Termo de Responsabilidade
- u) – Informação sobre Cadastro

### **03. DA AVALIAÇÃO**

**03.01.** A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade, para proceder com a escolha dos 18 prêmios.

**03.02.** É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

#### **04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**04.01.** O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

**04.02.** Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**04.03.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**04.04.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, localizada no endereço: Praça Antônio Guedes, nº 66, Cep: 58.200-000, Guarabira PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

**04.05.** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

**04.06.** Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

#### **05. DA PREMIAÇÃO**

**05.01.** O valor máximo dos prêmios previstos neste instrumento será de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuído entre as propostas selecionadas conforme os módulos 01, 02 e 03.

**05.02.** Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer módulo, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros módulos e com o conseqüente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

**05.03.** Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**05.04.** As propostas premiadas nos módulos 01 e 02 deverão mencionar, em todo o material promocional das exposições (presenciais ou virtuais), as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTA EXPOSIÇÃO FOI SELECIONADA NO "PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS", DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE GUARABIRA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**05.05.** O limite máximo para as exposições previstas no Módulo I, no período pós-pandemia, será de até 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

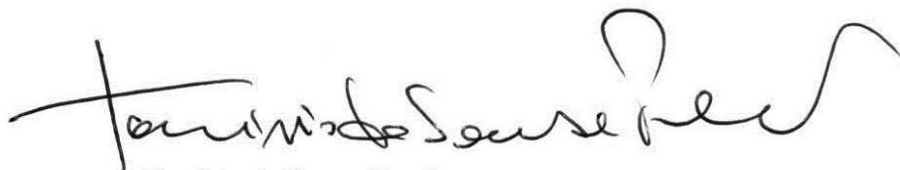
**05.06.** Os proponentes deverão descrever, em campo destinado no Formulário de Inscrição, uma proposta sucinta do que pretendem oferecer como Contrapartida Social, caso o seu projeto seja selecionado, a exemplo de visita guiada para estudantes da rede municipal ou para a sociedade (no caso de exposição presencial – Módulo 01); para participação online de estudantes ou sociedade (no caso de exposição virtual – Módulo 02); para doação de obra(s) ou divulgação virtual do seu processo criativo (Módulo 03); ou qualquer outra proposta a seu critério em qualquer um dos módulos, a qual poderá ser reajustada em comum acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

**05.07.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**05.08.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

**05.09.** Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail [cultura@guarabira.pb.gov.br](mailto:cultura@guarabira.pb.gov.br)

*Guarabira, 25 de agosto de 2020.*



**Tarcísio de Sousa Pereira**

Secretário de Cultura e Turismo de Guarabira

**ANEXO ÚNICO:**

**Caso queira se inscrever no edital do PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 07/2020  
(PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS)**

**01 – Identificação (nome completo)**

\_\_\_\_\_

**02 – Nome Artístico**

\_\_\_\_\_

**03 – Nº do CPF**

\_\_\_\_\_

**04 – Gênero**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

**05 – Data de nascimento**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**06 – Cidade Natal**

\_\_\_\_\_

**07 – Endereço Completo**

\_\_\_\_\_

**08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)**

\_\_\_\_\_

**09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

\_\_\_\_\_

**10 – Breve resumo do seu currículo artístico**

\_\_\_\_\_

**11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

*(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))*

---

**12 – Marque o Módulo da sua inscrição**

- Módulo 01 – *para exposição presencial*  
 Módulo 02 – *para exposição virtual*  
 Módulo 03 – *para aquisição de material de trabalho*

**13 – Marque a sua área de atuação e tipo de trabalho que está inscrevendo**

- Pintura  
 Desenho  
 Escultura  
 Fotografia  
 Gravura  
 Instalação  
 Web-Arte  
 Mesclado

**14 – Título do projeto de exposição**

*(Caso não seja exposição, escreva Módulo 03)*

---

**15 – Nomes de outros participantes**

*(Obs. 1 – Relacione os nomes de outros artistas em caso de Exposição Coletiva)*

*(Obs. 2 – Escreva a palavra INDIVIDUAL se for o caso)*

---

**16 – Descreva como pretende realizar o seu projeto**

---

**17 – Descreva como será o espaço de realização**

*(Breve descrição sobre o tipo de sala necessária, sobre o ambiente virtual ou sobre o seu próprio espaço em caso de inscrição no Módulo 03)*

---

**18 – Diga uma previsão de prazo para realização do projeto**

*(Caso não seja exposição, escreva Módulo 03)*

---

**19 – Anexo da(s) obra(s)**

*(Arquivo em PDF, conforme Item 07 do edital)*

---

**20 – Faça uma breve descrição do que pretende apresentar como contrapartida social**

---

**21 – Termo de Responsabilidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA EXPOSIÇÃO QUE ESTAREI REALIZANDO, SEJA ELA INDIVIDUAL OU COLETIVA, E SENDO COLETIVA SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO NO PRÊMIO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- Concordo, o projeto é de exposição coletiva  
 Concordo, o projeto é de exposição individual  
 Minha inscrição é no Módulo 03

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)*

**22 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?**

- Sim  
 Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Guarabira)*

**23 – Termo de concordância**

*(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO ANGEL VALDEZ DE ARTES VISUAIS?)*

- Sim  
 Não estou de acordo